



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

OFC-GCGJ - 2632021  
( relativo ao Processo 80132021 )  
Código de validação: 904849B691

São Luís(MA), 3 de março de 2021

**A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Juiz(a) de Direito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão**

**Assunto: Recomendação quanto à manutenção dos serviços essenciais diante da suspensão das atividades presenciais, judiciais e administrativas, conforme a Portaria nº 195/2021**

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando Vossa Excelência, considerando as medidas de afastamento decretadas pela Portaria nº 195/2021, que resultaram na suspensão das atividades presenciais, judiciais e administrativas, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; bem como a necessidade de se manter o regular funcionamento dos serviços essenciais, atinentes à adequada prestação jurisdicional; e diante do caráter alimentar da verba honorária, recomendo a V. Exa. assegurar a apreciação dos pleitos judiciais acerca da expedição de alvarás, levantamento de importância em dinheiro ou valores, pagamento de requisições de pequeno valor (RPV), inclusive se valendo, quando requerido, do procedimento de depósito em conta corrente do titular do crédito, nos termos do disposto no artigo 4º, VI, da Resolução CNJ nº 313/2020.

Atenciosamente,

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Corregedor-Geral da Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/03/2021 10:06 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

